

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 00021/2026

Decreto Federal nº 8.241/2014 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações da FAIFPI

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI), instituída pela Portaria nº 01/2026 – FAIFPI, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sessão pública de abertura da **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 00021/2026**, realizada em 22/09/2026, às 14h05, cujo objeto é a **aquisição de 13 (treze) computadores de pequeno formato (Mini PC)**, destinados a equipar a Comissão do Concurso IFPI 2026, constatou-se que as propostas apresentadas ofertaram equipamentos que não atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, deixando de atender a cerca de 30% (trinta por cento) dos requisitos, razão pela qual foram **desclassificadas**, nos termos do item 4.3, alínea "a", do Edital.

Diante disso, a Comissão de Seleção resolve **REABRIR O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS por 5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Aviso, nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto Federal nº 8.241/2014, **permanecendo inalterados** o objeto, as especificações técnicas, o valor de referência e as demais condições do Edital e de seus anexos.

PUBLICAÇÃO DESTE AVISO	25/09/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir da publicação deste Aviso até o dia 02/10/2026, às 14h00 , exclusivamente pelo e-mail selecao@faifpi.org.br
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	02/10/2026, às 14h05, na sede da FAIFPI (Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina/PI), podendo ocorrer por videoconferência a critério da Comissão de Seleção
EDITAL E ANEXOS	Disponíveis em https://www.faifpi.org.br/editais-pessoa-juridica/ e mediante solicitação pelo e-mail selecao@faifpi.org.br

Não havendo, novamente, proposta válida, a FAIFPI poderá proceder à contratação direta, com fundamento no art. 26, inciso VI, do Decreto Federal nº 8.241/2014, c/c o art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as condições preestabelecidas no Edital, com o registro nos autos das razões técnicas da escolha do fornecedor e da justificativa do preço, a serem aprovadas pela autoridade máxima da FAIFPI, nos termos do art. 27 do mesmo Decreto.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.